

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO № O1 /2025

Altera a redação dos Anexos I e II da Resolução nº 517, de 8 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O cargo de "Secretário Legislativo", constante no item 57 no Anexo I, da Resolução nº 517, de 8 de fevereiro de 2023, passa a ser denominado como "Secretário Jurídico".

Art. 2º Fica criado o cargo de "Secretário Legislativo", que passa a constar no item 62 no Anexo I, da Resolução nº 517, de 2023, que terá a seguinte redação:

ltem	Denominação do cargo	Quantidade	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos do Cargo
62	Secretário Legislativo	01	Cargo em Comissão	40	Ensino Superior Completo

Art. 3º A súmula de atribuições do cargo de Secretário Jurídico, prevista no Anexo II da Resolução nº 517, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SECRETÁRIO JURÍDICO - Assessorar politicamente a Presidência na promoção da regularidade jurídica das atividades da Câmara Municipal de Sorocaba; supervisionar as atividades da Secretaria Jurídica e da Divisão de Assuntos Jurídicos; manifestar-se nos procedimentos que lhe tenham sido atribuídos; atender às consultas da Presidência, sanando eventuais dúvidas e propondo soluções para resolução de conflitos; e outras atividades compatíveis com o cargo, observado o grau de confiança política exigida para o cargo."

Art. 4º Fica incluída no Anexo II da Resolução nº 517, de 2023, a súmula de atribuições do cargo de Secretário Administrativo, com a seguinte redação:

"SECRETÁRIO LEGISLATIVO - Assessorar politicamente a Presidência na organização do trâmite regular do processo legislativo, em função de seu poder de agenda; supervisionar as atividades da Secretaria Legislativa e da Divisão de





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

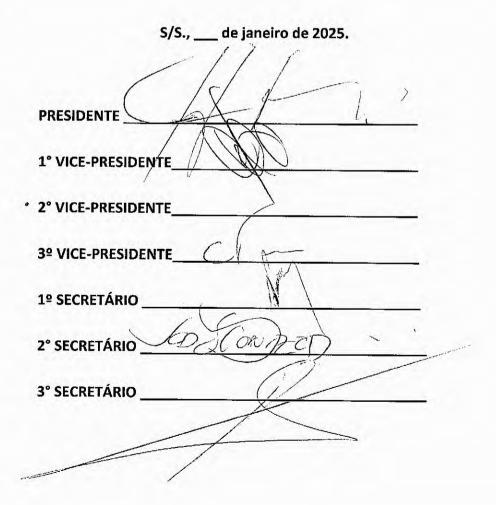
ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente Legislativo; participar de reuniões, deliberações, assembleias ou conferências, no que diz respeito aos atos oficiais de competência da Câmara, seja no âmbito interno, como externo; atender às consultas da Presidência, sanando eventuais dúvidas; e outras atividades compatíveis com o cargo, observado o grau de confiança política exigida para o cargo."

Art. 5° Ficam ampliados em mais (03) três os cargos de Assessor Parlamentar previstos na Resolução n° 517, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 6° As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.







CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimos colegas Vereadores;

A presente proposição tem como objetivo adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, visando o aprimoramento de seus trabalhos legislativos. O crescente volume de demandas legislativas impõe a necessidade de maior especialização e eficiência dos órgãos desta Edilidade.

Nesse sentido, propõe-se a divisão da atual Secretaria Jurídica e Legislativa em duas unidades distintas: Secretaria Jurídica e Secretaria Legislativa. Essa reorganização permitirá maior autonomia e imparcialidade na condução dos trabalhos da Secretaria Jurídica, ao mesmo tempo em que a Secretaria Legislativa poderá desempenhar suas atribuições de forma mais focada e eficiente.

O Projeto de Resolução também inclui a atualização das súmulas de atribuições dos cargos de Secretário Jurídico e Secretário Legislativo, garantindo maior clareza e funcionalidade às suas respectivas funções. Além disso, prevê-se a ampliação de 03 (três) novos cargos de Assessor Parlamentar. Importante destacar que esses servidores não serão lotados em gabinetes parlamentares, mas atuarão no suporte a todos os vereadores, especialmente na operacionalização do Processo Legislativo Eletrônico, com atenção especial aos parlamentares em início de mandato.

Contando com o compromisso de Vossas Excelências em promover o constante aperfeiçoamento das atividades legislativas, solicitamos o apoio para a aprovação deste Projeto de Resolução.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200390039003500380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Mesa Diretora** em **02/01/2025 11:43** Checksum: **9F204C0ECB5EAA62298E134B90A41E39BB9F506BD3F24C571F0F5433FB91D5F9**

